



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA NO ATO
DA MATRÍCULA EM CRECHES E ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

P A R E C E R N.º /2014

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI**

N.º 222/2013, de autoria do Vereador, **ERIBERTO RAFAEL**, para emitir

parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do
mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de setembro de 2014

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE